PROCESSO Nº 140/18 PROTOCOLO Nº 14.979.768-8

PARECER CEE/CES Nº 11/18 APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* de Apucarana.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/Seti nº 925/17, (fl. 148) e Informação Técnica nº 185/17 - CES/Seti (fl. 147), ambos de 21/12/17, encaminha o expediente protocolado em 18/12/17, na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, mediante ofício nº 157/17 de 14/12/17 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Rua Pernambuco nº 858.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

PROCESSO Nº 140/18

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, obteve a Renovação de Reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1.561/07, de 11/10/07, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11/10/07, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 563/07.

Obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 9513/13, de 02/12/13, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 49/13, de 10/09/13, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/12/13 a 01/12/17.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características:

Carga horária: 3.000 (três mil) horas
Vagas anuais: 120 (cento e vinte) vagas anuais,
sendo 40 (cinquenta) para o período diurno e
80 (oitenta) para o noturno.
Turno de funcionamento: período diurno e noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 159 a 161)

1ª SÉRIE	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-aula)	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-relógio)
Administração: introdução e teorias	04	144	120
Contabilidade Geral	02	72	60
Economia Aplicada à Administração	02	72	60
Formação do Brasil Contemporâneo	02	72	60
Instituições de Direito Público e Privado	02	72	60
Matemática Aplicada	04	144	120
Metodologia Científica	02	72	60
Sociologia	02	72	60
Total	**20**	**720**	**600 horas**

PROCESSO Nº 140/18

2ª SÉRIE	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-aula)	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-relógio)
Administração de Recursos Humanos	04	144	120
Contabilidade Aplicada à Administração	02	72	60
Direito Comercial, Social e Trabalhista	04	144	120
Economia de Empresas	02	72	60
Estatística	02	72	60
Filosofia	02	72	60
Gestão de Projetos Adminsitrativos	02	72	60
Matemática Financeira	02	72	60
Total	**20**	**720**	**600 horas**

3ª SÉRIE	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-aula)	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-relógio)
Administração da Produção e Operações	04	144	120
Finanças	04	144	120
Marketing	04	144	120
Planejamento Estratégico	02	72	60
Seminários de Iniciação Científica	02	72	60
Psicologia Aplicada a Adminsitração	02	72	60
Tópicos Especiais I[1]	02	72	60
Total	**20**	**720**	**600 horas**

4ª SÉRIE	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-aula)	Carga Horária Anual da Disciplina (hora-relógio)
Administração de Sistema de Informação	02	72	60
Comportamento Organizacional	02	72	60
Empreendedorismo	02	72	60
Gestão da Inovação	02	72	60
Gestão da Qualidade e Produtividade	04	144	120
Optativa: Responsabilidade Socioambiental ou LIBRAS	02	72	60
Seminário de orientação de Estágio	02	72	60
Simulação Empresarial	02	72	60
Tópicos Especiais II	02	72	60
Total	**20**	**720**	**600 horas**

Outras atividades

ATIVIDADE	HORAS (Hora-relógio)
Atividade Acadêmica Complementar	180
Estágio Supervisionado	420
TOTAL	**600 horas**

Resumo da matriz curricular

COMPONENTE	HORAS (Hora-relógio)
Disciplinas	2.400 horas
Atividades Acadêmicas Complementares.	180 horas
Estágio Supervisionado..	420 horas
Total de Horas (relógio) do Curso.	**3.000 horas**

1.4 Objetivos do Curso

Os objetivos do curso que constam no Projeto Político Pedagógico estão distribuídos em dois grupos. Os primeiros são compostos pelos objetivos gerais (institucionais) e das características formadoras do cidadão, do profissional e da figura humana, relacionados a seguir:

• Formar profissionais competentes e éticos, habilitados a reconhecer e assumir responsabilidades pertinentes à profissão, à cidadania, à fraternidade, solidariedade e equidade social;

•Polarizar um processo de ensino-aprendizagem alicerçado em qualidade, inovação e atualidade;

•Ser agente facilitador no processo de mudança cultural e desenvolvimento socioeconômico;

• Buscar em ações integradas junto à sociedade e instituições públicas ou privadas, soluções conjuntas para problemas educacionais e profissionais;

• Promover uma formação humanística e de visão global que possibilite a compreensão do meio social, político, econômico e cultural, facilitando a tomada de decisões.

• Incentivar e qualificar seu quadro de docentes para o desenvolvimento de pesquisas e ações voltadas ao bem-estar da coletividade na forma de disponibilização de serviços e orientações.

O segundo grupo está relacionado aos objetivos específicos de formação e habilitação profissional do Administrador;

• Atuar com pro-atividade e competência, utilizando conhecimentos, raciocínio lógico, crítico e analítico, pautados em princípios éticos e morais;

• Aprimorar métodos existentes e desenvolver outros com vistas a ampliar o conhecimento disponível;

• Desenvolver a capacidade de tomar decisões, com visão holística, que possam contribuir para o desenvolvimento organizacional e social;

•Tornar-se empreendedor com conhecimento e senso de responsabilidade social;

• Desenvolver atividades profissionais que tornem a gestão organizacional efetiva;

• Entender e intervir nas relações existentes no mercado interno e externo;

• Participar e atuar nas relações Estado-sociedade, buscando a gestão profissional das instituições públicas;

• Agir em instituições voltadas à manutenção da saúde da população, compreendendo as variáveis ligadas a essa esfera de atuação;

• Compreender a realidade socioeconômica local, regional, nacional e internacional e propor planos para o crescimento contínuo e sustentado da economia;

• Proceder ao registro, controle e elaboração de demonstrativos e análises dos fenômenos patrimoniais das instituições nacionais;

• Atuar, com conhecimento e domínio de outros idiomas, em funções de planejamento, organização, execução e acompanhamento;

• Buscar a elevação da cidadania através da estruturação de planos, programa e projetos na área social, com atitude investigativa e leitura crítica da realidade social;

• Desenvolver atividade econômica de relação humana, convivência, lazer e intercâmbio cultural, visando à construção do respeito e da fraternidade entre os povos;

• Construir modelos de gestão integrando a teoria, a prática e a própria vivência;
• Compreender a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e a inserção em grupamentos voltados ao aprimoramento de técnicas e da sociedade como um todo;
• Em relação ao corpo funcional, objetiva-se desenvolvê-lo com medidas de ampliação do conhecimento e adoção de práticas apropriadas, de modo a se obter a elevação da autoestima, da produtividade e da contribuição efetiva para o desenvolvimento da sociedade.
(fls. 157 e 158)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

(...)
a) Visão humanística e visão global que o habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural em que está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente.
b) Detentor de valores de responsabilidade social, senso de justiça e ética profissional;
c) Capacidade científica e técnica para atuar na administração das organizações e desenvolver atividades específicas da prática profissional;
d) Competência para empreender ações, analisando criticamente as organizações, antecipando e promovendo suas transformações;
e) Atuação interdisciplinar;
f) Compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento pessoal e profissional.
(fl. 15)

1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o Professor Pedro Alexandre Gomes, Graduado em Administração de Empresas (1993) – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana - FECEA, Mestre em Economia (2002) Universidade Estadual de Londrina - UEL, regime de trabalho TIDE. (fl. 63)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 40 (quarenta) professores, sendo 07 (sete) doutores, 27 (vinte e sete) mestres e 06 (seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 16 (dezesseis) possuem Regime de Trabalho Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), 17 (dezessete) possuem Regime Integral (RT-40) e 07 (sete) Regime Parcial (RT- 20). (fls. 66 à 70)

PROCESSO Nº 140/18

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 71)

ANO	INGRESSANTES DIURNO	CONCLUINTES DIURNO	INGRESSANTES NOTURNO	CONCLUINTES NOTURNO
2013	42	12	83	31
2014	**38**	**19**	**92**	**91**
2015	38	07	80	74
2016	**38**	**11**	**80**	**64**
2017	43	04	88	64

2. Mérito

O curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de Apucarana, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2015), e obteve o CPC-3, conforme extrato à folha 150, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Chama a atenção a titulação do coordenador do curso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que propõe quanto ao coordenador do curso, que seja, preferencialmente, “o professor com maior qualificação na área específica do curso ...”. No entanto, a instituição não apresenta justificativa para tal fato.

Este relator entende que ao apresentar os objetivos gerais do curso, a instituição extrapola a especificidade da formação dos acadêmicos inserindo objetivos ligados à gestão institucional. Do mesmo modo a instituição prevê como objetivo que o profissional formado deve “Atuar, com conhecimento e domínio de outros idiomas, em funções de planejamento, organização, execução e acompanhamento”, sem no entanto, especificar como exigirá ou propiciará esta formação linguística ao estudante.

Preocupa-nos a baixa demanda e a alta evasão verificada em relação ao curso ofertado no período diurno.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente, no entanto, não comprova atendimento às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

PROCESSO Nº 140/18

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/12/17 até 01/12/21, com fundamento no artigo 44 e no parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período diurno e noturno, 120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) para o período diurno e 80 (oitenta) para o noturno e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se que a Unespar :

a) revise os objetivos gerais do curso;

b) reavalie a oferta do curso no período matutino;

c)observe o estabelecido na Deliberação nº 01/17-CEE/PR, no que se refere à coordenação do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

PROCESSO Nº 140/18

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE